CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 04, 05 de março, em face das festividades de carnaval (ponto facultativo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a portaria 14/2019.

Tamarana, 28 de fevereiro de 2019.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara